

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA REURB Nº 14 - 25 .....	
PORTARIA REURB Nº 15 - 25 .....	
PORTARIA REURB Nº 16 - 25 .....	
PORTARIA REURB Nº 17 - 25 .....	
PORTARIA Nº 001-2026- FMS .....	
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA - PE N.º 030/2025-SRP .....	

### DISPENSA

DISPENSA Nº 059/2025 .....	
----------------------------	--

### INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº INEX253/2025 .....	
---------------------------------------	--



PORTARIA REURB Nº 14 – 25



PORTARIA REURB N. 14, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo Municipal de saneamento (REURB) n. 02/2022, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Cortina Verde III”.*”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de regularização fundiária (REURB) n. 02/2022, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Cortina Verde III”;

1. CONSIDERANDO que, após a conclusão do processo de REURB mencionado, foram identificados alguns equívocos nas descrições subjetivas do seguinte imóvel situado no núcleo urbano regularizado supra: (I) “Lote 07”, situado na Quadra A, inscrito na Matrícula sob o n. 48.778, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, como PROPRIETÁRIOS : F.F.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua n° 20, Lote n° 07 da Quadra 26 do Loteamento “Jose Fontana”, nesta cidade de Porto Seguro -Bahia, inscrita o CNPJ N ° 00654.xxx/xxx-96, detentora do Domínio útil, e o, MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, inscrito no CNPJ N° 13.635.016/0001-12, detentor do Domínio Direto.
2. CONSIDERANDO que o lote supra foi levado à registro com as referidas incorreções;
3. CONSIDERANDO que tais equívocos devem ser retificados pelo Município, por meio de processo administrativo saneador, conforme os princípios e objetivos defendidos pela Lei Federal n. 13.465/2017;



Secretaria Municipal de Planejamento Projetos Especiais, Habitação e Regularização Fundiária, Social, Emprego, Renda e Captação de Recursos  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000

Davi Bispo Soares  
Secretário Municipal de Habitação  
e Regularização Fundiária  
Matrícula: 9760056



RESOLVE

Art. 1º. Abrir Processo Administrativo Sancador da REURB n. 02/2022, relativo ao núcleo urbano regularizado "Cortina Verde III".

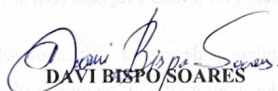
Art. 2º. O Processo Administrativo Sancador em epígrafe diz respeito aos lotes a seguir, que foram registrados com as seguintes imprecisões:

4. I – "Lote 07", situado na Quadra A, inscrito na Matrícula sob o n. 48.778, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, como **PROPRIETÁRIOS : F.F.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua n° 20, Lote n° 07 da Quadra 26 do Loteamento "Jose Fontana", nesta cidade de Porto Seguro -Bahia, inscrita o CNPJ N° 00654.xxx/xxx-96, detentora do Domínio útil, e o, **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, inscrito no CNPJ N° 13.635.016/0001-12, detentor do Domínio Direto . Quando deveria ter sido **PROPRIETÁRIA: EDILEUSA CORREIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, confeiteira, nascida em 22/11/1972, portadora da cédula de identidade n° 05.xxx.xxx-38 SSP/BA e do CPF n° 610.xxx.xxx-34, filha de Osvaldo Correia da Silva e Rosalia Coelho da Silva.

Art. 3º. Buscar-se-á o saneamento do lote supra, por meio das notificações e anuências dos titulares de direito real dos imóveis, e posterior registro da Certidão de Regularização Fundiária Retificadora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro – Bahia, 28 de outubro de 2025.

  
DAVI BISPO SOARES

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária  
Decreto Municipal n. 16.793/2025

  
Davi Bispo Soares  
Secretaria Municipal de Fundamentos  
e Regularização Fundiária  
Matrícula: 016000000



Secretaria Municipal de Planejamento Projetos Especiais, Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico,  
Social, Emprego, Renda e Captação de Recursos  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



PORTARIA REURB Nº 15 – 25



PORTARIA REURB N. 15, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Saneador instaurado pela Portaria REURB n. 14/2025, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano regularizado Cortina Verde III”.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Saneador instaurado pela Portaria REURB n. 14/2025, que pretendeu corrigir alguns equívocos nas descrições subjetivas de imóveis situados no núcleo urbano regularizado “Cortina Verde III”, objeto do Processo de REURB n. 02/2022;

1. “Lote 07”, situado na Quadra A, inscrito na Matrícula sob o n. 48.778, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, como **PROPRIETÁRIOS: F.F.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua nº 20, Lote nº 07 da Quadra 26 do Loteamento “Jose Fontana”, nesta cidade de Porto Seguro -Bahia, inscrita o CNPJ N ° 00654.xxx/xxx-96, detentora do Domínio útil, e o, **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, inscrito no CNPJ N° 13.635.016/0001-12, detentor do Domínio Direto. Quando deveria ter sido proprietários os senhores: sido **PROPRIETÁRIA: EDILEUSA CORREIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, confeitadeira, nascida em 22/11/1972, portadora da cédula de identidade nº 05.xxx.xxx-38 SSP/BA e do CPF nº 610.xxx.xxx-34, filha de Osvaldo Correia da Silva e Rosalia Coelho da Silva.
2. CONSIDERANDO que durante o Processo Administrativo Saneador em tela houve a manifestação expressa de todos os titulares de direito real supramencionados, que concordaram formalmente com a realização das correções ora indicadas;



Secretaria Municipal de Planejamento Projetos Especiais, Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego, Renda e Captação de Recursos  
Rua: Antônio Ozônio, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000

Davi Bispo Soares  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Matrícula: 9760056



CONSIDERANDO, por fim, que da análise saneadora do procedimento em tela não foram encontrados quaisquer outros defeitos e/ou nulidades;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo Saneador da REURB n. 02/2022, relativo ao núcleo urbano regularizado “Cortina Verde III”, está em consonância com o disposto na Lei Federal n. 13.465/2017 e regulamentações.

**Art. 2º.** Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo Saneador em epígrafe, aberto por meio da Portaria REURB n. 14/2025, está, portanto, saneado.

**Art. 3º.** Autoriza-se a conclusão do procedimento em tela, por meio da sua aprovação pela autoridade competente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro – Bahia, 28 de outubro de 2025.

  
DAVI BISPO SOARES

Presidente da Comissão de Regularização

Decreto Municipal n. 16.001/25

**Davi Bispo Soares**  
Secretário Municipal de Habitação  
e Regularização Fundiária  
Matrícula: 9760058



Secretaria Municipal de Planejamento Projetos Especiais, Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico,  
Social, Emprego, Renda e Captação de Recursos  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



PORTARIA REURB Nº 16 – 25



PORTARIA REURB N. 16, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo Municipal de saneamento (REURB) n. 01/2022, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Cortina Verde II”.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de regularização fundiária (REURB) n. 01/2022, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Cortina Verde II”;

1. CONSIDERANDO que, após a conclusão do processo de REURB mencionado, foram identificados alguns equívocos nas descrições subjetivas do seguinte imóvel situado no núcleo urbano regularizado supra: (i) “Lote 01”, situado na Quadra F, inscrito na Matrícula sob o n. 48.754 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, como **PROPRIETÁRIO : F.F.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua nº 20, Lote nº 07 da Quadra 26 do Loteamento “Jose Fontana”, nesta cidade de Porto Seguro -Bahia, inscrita o CNPJ N ° 00654.318/001-96.
2. CONSIDERANDO que o lote supra foi levado à registro com as referidas incorreções;
3. CONSIDERANDO que tais equívocos devem ser retificados pelo Município, por meio de processo administrativo saneador, conforme os princípios e objetivos defendidos pela Lei Federal n. 13.465/2017;



Secretaria Municipal de Planejamento Projetos Especiais, Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego, Renda e Captação de Recursos  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000

*David Augusto Soares*  
Secretário Municipal de Habitação  
e Regularização Fundiária  
Matrícula nº 9760056



RESOLVE

**Art. 1º.** Abrir Processo Administrativo Saneador da REURB n. 01/2022, relativo ao núcleo urbano regularizado “Cortina Verde II”.

**Art. 2º.** O Processo Administrativo Saneador em epígrafe diz respeito aos lotes a seguir, que foram registrados com as seguintes imprecisões:

4. I – “Lote 07”, situado na Quadra A, inscrito na Matrícula sob o n. 48.778, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, como **PROPRIETÁRIO: F.F.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua nº 20, Lote nº 07 da Quadra 26 do Loteamento “Jose Fontana”, nesta cidade de Porto Seguro -Bahia, inscrita o CNPJ N ° 00654.318/001-96. Quando deveria ter sido **PROPRIETÁRIO: JOÃO NETO FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, militar, nascido em 10/04/1969, portador da cédula de identidade nº 412XXXXX-40 SSP/BA e do CPF nº 583.XXX.XXX-34, filho de Francisco Pompilio de Souza e Ana Fernandes Santiago.

**Art. 3º.** Buscar-se-á o saneamento do lote supra, por meio das notificações e anuências dos titulares de direito real dos imóveis, e posterior registro da Certidão de Regularização Fundiária Retificadora.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro – Bahia, 28 de outubro de 2025.

  
DAVI BISPO SOARES

Presidente da Comissão de Regularização  
Decreto Municipal n. 16.793/2025

**Davi Bispo Soares**  
Secretário Municipal de Habitação  
e Regularização Fundiária  
Matrícula: 9760/968



Secretaria Municipal de Planejamento Projetos Especiais, Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico,  
Social, Emprego, Renda e Captação de Recursos  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



PORTARIA REURB Nº 17 – 25



PORTARIA REURB N. 17, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Saneador instaurado pela Portaria REURB n. 16/2025, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano regularizado Cortina Verde II”.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Saneador instaurado pela Portaria REURB n. 16/2025, que pretendeu corrigir alguns equívocos nas descrições subjetivas de imóveis situados no núcleo urbano regularizado “Cortina Verde II”, objeto do Processo de REURB n. 01/2022;

1. “Lote 01”, situado na Quadra F, inscrito na Matrícula sob o n. 48.754 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, como **PROPRIETÁRIO: F.F.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua nº 20, Lote nº 07 da Quadra 26 do Loteamento “Jose Fontana”, nesta cidade de Porto Seguro -Bahia, inscrita o CNPJ N ° 00xxx.xxx/xxx-96. Quando deveria ter sido proprietários os senhores: sido **PROPRIETÁRIO: JOÃO NETO FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, militar, nascido em 10/04/1969, portador da cédula de identidade nº 412XXXXXX-40 SSP/BA e do CPF nº 583.XXX.XXX-34, filho de Francisco Pompilio de Souza e Ana Fernandes Santiago.
2. CONSIDERANDO que durante o Processo Administrativo Saneador em tela houve a manifestação expressa de todos os titulares de direito real supramencionados, que concordaram formalmente com a realização das correções ora indicadas;



Secretaria Municipal de Planejamento Projetos Especiais, Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego, Renda e Captação de Recursos  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000

**Davi Bispo Soares**  
Secretário Municipal de Habitação  
e Regularização Fundiária  
Matrícula: 9780050



CONSIDERANDO, por fim, que da análise saneadora do procedimento em tela não foram encontrados quaisquer outros defeitos e/ou nulidades;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo Saneador da REURB n. 01/2022, relativo ao núcleo urbano regularizado "Cortina Verde II", está em consonância com o disposto na Lei Federal n. 13.465/2017 e regulamentações.

**Art. 2º.** Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo Saneador em epígrafe, aberto por meio da Portaria REURB n. 16/2025, está, portanto, saneado.

**Art. 3º.** Autoriza-se a conclusão do procedimento em tela, por meio da sua aprovação pela autoridade competente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro – Bahia, 28 de outubro de 2025.

  
DAVI BISPO SOARES

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária  
Decreto Municipal n. 16.793/2025

Davi Bispo Soares  
Secretário Municipal de Habitação  
& Regularização Fundiária  
Matrícula: 9767225



Secretaria Municipal de Planejamento Projetos Especiais, Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico,  
Social, Emprego, Renda e Captação de Recursos  
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA  
CEP: 45.810-000



**PORTARIA Nº 001-2026- FMS.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**

**PORTARIA Nº 001 DE 2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

"Determina a instrução de Sindicância para apurar supostas condutas inadequadas de servidor lotado na secretaria municipal de saúde, C. M. dos S, **Matricula 966**".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1685/2021, que institui a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Leis Municipais nº. 1459/2018, e Lei nº. 1461/2018,

- Considerando a comunicação interna 083/2025 de 16 de dezembro de 2025 e o Memorando SMS-SAUE Nº 25.694/2025, de 19 de dezembro de 2025.
- Considerando o quanto disposto no Artigo 144, da Lei Municipal 1459/2018;

**RESOLVE:**

Carlos Renato da Silva Antunes  
Secretário Municipal De Saúde  
Mat. 2366



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância para apurar supostas condutas inadequadas praticadas, pelo Servidor Público **C. M. dos S., Matrícula nº 966**, ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Porto Seguro, com o afastamento imediato do servidor, sem prejuízo da remuneração, de acordo com art. 148 da Lei Municipal nº 1459/2018

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, funcionará no feito a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, instituída pelo Executivo através do Decreto nº. 15.461/21, no qual nomeia os Servidores Divalmar Fernandes Santos - matrícula 156; Lucicléia Moreira Santos Rodrigues - matrícula 1772 e Norma Sueli Santana Oliveira-matrícula 3140, sob a presidência do primeiro;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Seguro -BA, 09 de janeiro de 2026.

*Carlos Renato da Silva Antunes*  
Secretário Municipal De Saúde  
Mat. 2366

  
Carlos Renato da Silva Antunes  
Secretário Municipal de Saúde



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA - PE N.º 030/2025-SRP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA N.º 001/2026

"Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Comissão de Avaliação para de prova de amostra, objeto do Processo Licitatório PE n.º 030/2025 - SRP."

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o item 9.7 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2025- SRP, que disciplina a entrega de amostra, objeto do Processo Licitatório supracitado.

**CONSIDERANDO** a convocação feita pela pregoeira, após a fase de habilitação e classificação verificada no certame, para apresentação das amostras em conformidade com Item 9.7 do termo de referência, com entrega no setor de Compras Geral, situado a Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 377, Centro, Cep 45810-000, Porto Seguro/BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear os membros da Comissão para avaliação de amostra, objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades de várias Secretarias do município.**

**PRESIDENTE:**

I – Luciana Soares Alves – Sub-Secretária de Compras – Matrícula. 9447241;

**MEMBROS:**

II - Benoni Guterres de Carvalho Junior – Supervisor Contrato – Matrícula 9447263;

III - Mateus Matos Marinho - Superintendente – Matrícula 9447266;

IV – Pietra de Souza Alves Nascimento – Assistente Administrativo – Matrícula 451560;

V – Georgio dos Santos – Inspetor de classe - Matrícula 3405.

**Art 2º** - Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:

I – Examinar as marcas tendo por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 9.9.2 do termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados nesta Municipalidade, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, o erário público.

II – Após a avaliação caberá a Comissão fornecer a Pregoeira e sua equipe de apoio um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

09 de janeiro de 2026, Porto Seguro/Bahia.

Jessoniel Santos da Silva

Secretário Especial de Licitações e Contratos Administrativos

Página 1 de 1



DISPENSA Nº 059/2025

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Dispensa nº 059/2025

Data/hora do envio: 09/01/2026 12:59:37

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000414/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2025/414>

Número/Ano: 059/2025	Nº do Processo Administrativo: 5.214/2025	Modalidade: Dispensa	Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, CONCESSÕES, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - SEMCOSDE		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 30/09/2025 00:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 02/10/2025 23:59:59	
Valor Total Homologado da Compra: R\$ 22.500,00			
Objeto: COFRE DE ALTA SEGURANÇA PARA O ARMAZENAMENTO DE ARMAS DE FOGO			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: UN	Valor Unitário Estimado: 0,00	Valor Total: 0,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: COFRE DE ALTA SEGURANÇA PARA O ARMAZENAMENTO DE ARMAS DE FOGO			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 2,00	Valor Unitário Homologado: 11.250,00	Valor Total Homologado: 22.500,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/12/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: PETRAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 42395236000114	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	



INEXIGIBILIDADE Nº INEX253/2025

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX253/2025

Data/hora do envio: 09/01/2026 15:01:49

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000529/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2025/529>

Número/Ano: INEX253/2025	Nº do Processo Administrativo: 5204/2025	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 2.160.000,00		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 2.160.000,00	
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma exclusiva web/desktop (Viva), na modalidade software com serviço (SaaS) com hospedagem em nuvem pública, incluindo suporte técnico, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, destinada à modernização da gestão e controle da visitação turística, bem como a arrecadação fiscal relacionada às atividades turísticas no Município de Porto Seguro.			
Informação Complementar: A taxa de Administração de 12% incidirá sobre as operações realizadas na plataforma, sem ônus direto ao orçamento municipal, uma vez que o valor é retido no fluxo financeiro das transações eletrônicas efetuadas pelos usuários.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Valor Unitário Estimado: 2160000	Valor Total: 2.160.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma exclusiva web/desktop (Viva), na modalidade software com serviço (SaaS) com hospedagem em nuvem pública, incluindo suporte técnico, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, destinada à modernização da gestão e controle da visitação turística, bem como a arrecadação fiscal relacionada às atividades turísticas no Município de Porto Seguro.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 2.160.000,00	Valor Total Homologado: 2.160.000,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/01/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: cashpago soluções LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 28584601000108	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Não informado
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA	